



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

P R O V I M E N T O Nº 018/2001.

O Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

Considerando a posse dos 20 (vinte) novos juízes substitutos, conforme termos publicados no Diário da Justiça nº 2.131, págs. 01 a 10, datado de 05.11.2001;

Considerando a necessidade deste Órgão Censório manter arquivos estatísticos imprescindíveis à elaboração das informações concernentes aos processos de vitaliciamento, promoção e remoção de magistrados de 1º grau;

R E S O L V E :

Art. 1º- Adotar, tanto para os Juízes de Direito Substitutos, como para os Juízes de Direito Titulares, o boletim de atividades judicantes anexo;

Art. 2º- O respectivo boletim deverá ser encaminhado mensalmente a este Órgão Correicional até o dia 10 (dez) do mês subsequente a que se referir;

Art. 3º- Caso o Magistrado responda ou tenha sua competência prorrogada para mais de uma unidade judiciária, no mês de referência, deverá encaminhar a este Órgão, dados específicos de cada Vara e/ou Comarca;

Art. 4º- Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 08 de novembro de 2001.

Des. Feliciano Vasconcelos de Oliveira
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO FORENSE

JUIZ.: _____

UNIDADE JUDICIÁRIA.: _____

PERÍODO.: _____

	S E N T E N Ç A S								CARTAS PRECATÓRIAS			P R O C E S S O S								
	C Í V E I S			C R I M I N A I S																
Juízes de Direito Substitutos • Merito • Homologatoria Merito	HOM OLO GAT ORIA	EXTI NÇA O	CON DENA TORI A	ABSO LUTO RIA	PRO NUN CIA	HOM OLO GAT ÓRIA	EXTI NÇA O DA PUNI BILID ADE	RECE BIDAS	CUM PRID AS E DEV OLVI DAS	PENDE NTES	DISTR IBUÍD OS À UNID ADE JUDIC IÁRIA	CON CLU SO AO JUIZ	COM O MINI STÉR IO PÚBL ICO	COM O ADV OGA DO	AUDI ENCI AS REAL IZAD AS	DE CI SÕ ES INT ER LO CU TO RI AS	EM GRAU DE RECU RSO – CÍVEL	EM GR AU DE RE CU RS O - CRI MIN AL	RE ES ES	

Local e Data.

Juiz (a)

Escrivão